À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: ____/____/____

Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº_____ DE FEVEREIRO DE 2019.

"Modifica o Parágrafo Ùnico do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Luziânia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1° - O. Parágrafo Único do Art. 31da Lei Orgânica do Município de Luziânia passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31

Parágrafo único - Fixa em 17 (dezessete) o número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Luziânia a partir da 19ª Legislatura.

Art. 2° - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Luziânia entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

Eliel Júnior
Vereador

Protocolado Em: 14/02/19
12:62 horas
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

Ciente que os 21 (vinte e um) vereadores dessa casa, hoje excede a necessidade do Município e tem onerado bastante os cofres públicos, com essa modificação na Lei Orgânica a Câmara Municipal de Luziânia pode ser economizada um montante de até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por legislatura com a redução de 4 vereadores (quatro).

Com essas economias podemos investir esse montante em várias áreas tais como: construção de um prédio próprio para a Câmara Municipal de Luziânia, valorização dos servidores da Câmara Municipal de Luziânia ou até mesmo para benfeitorias para a população de nossa cidade.

Por isso preciso da assinatura dos meus nobres pares desta casa, para a análise e aprovação dessa Emenda à Lei Orgânica do Município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

Eliel Júnior
Vereador